

Elço Brasil Pavão de Arruda
Advogado

Naviraí-MS, 04 de novembro de 2025.

À
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí -
Naviraiprev
Av. Amélia Fukuda nº 170, centro
Nesta

Ref: continuidade na prestação de serviços advocatícios

Considerando vencimento do Contrato 010/2020 em 01 de dezembro próximo, bem como, sua impossibilidade de prorrogação, vem o Contratado, infra assinado, demonstrar interesse em continuar prestando seus serviços à essa Autarquia, propondo como preço mensal a importância de R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo contrato poderá ter vigência por um, dois, ou até mesmo cinco anos, a critério dessa entidade, nos termos da Lei 14.133/2021, corrigindo o valor pactuado anualmente pelo IPCA acumulado nos doze meses antecedentes ao reajustamento.

deixo minhas cordiais,

Sendo só o que me apresenta para o momento,

*De acordo -
Encaminho ao setor de licitação
para providências.
Naviraí, MS 04/11/25*

Saudações

Documento assinado digitalmente
g vb ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA
Data: 04/11/2025 09:46:50-0300
Verifique em <https://validar.tri.gov.br>

Elço Brasil Pavão de Arruda
OAB/MS 7.450